

REGULAMENTO PROMOCIONAL

Matrícula Fácil em Dobro

1. Informações iniciais

1.1. **INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO REITORIA DO UNASP**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.586.056/0016-69, é responsável pela administração da promoção, possuindo em suas unidades locais (Engenheiro Coelho, São Paulo, Hortolândia e Educação a Distância) autonomia plena sobre as condições da promoção, desde que em comum acordo com a promotora.

1.2. O direito sobre os descontos oferecidos é de propriedade do **INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO REITORIA DO UNASP**, que conserva sobre ele a exceção dos direitos de desconto, que serão cedidos às pessoas que preencherem as condições estabelecidas por este regulamento, todos os demais direitos e deveres inerentes a esta condição.

1.2.1. A cessão do direito de participação na promoção e suas variantes somente serão efetivadas mediante o cumprimento de todos os requisitos de participação previstos neste regulamento.

1.3. Esta condição promocional tem por objetivo estimular o serviço da promotora, que contará com divulgação nos espaços físicos das Igrejas Adventistas do Sétimo Dia brasileiras, internet, no *hotsite* da promoção, via e-mail, SMS e WhatsApp.

2. Objeto, desconto e/ou crédito:

2.1. O objetivo desta campanha é estimular a matrícula de novos alunos na educação superior do UNASP.

2.2. Para tanto, o UNASP oferecerá desconto de **40%** (quarenta por cento) na **primeira e segunda mensalidade** em qualquer curso de ensino superior na modalidade presencial pela instituição.

- 2.3. Este regulamento estabelece as regras de concessão, critérios de elegibilidade e restrições para a campanha promocional **“Matrícula Fácil em Dobro”**.

3. Condições de participação:

- 3.1. São elegíveis os alunos não matriculados em cursos de graduação do UNASP, na modalidade presencial. Alunos já matriculados não estão aptos a participar deste promocional.
- 3.2. São aptos a participar os alunos que participam de algum programa de concessão de descontos ou bolsas de estudo oferecidos pelo UNASP, assim como alunos que sejam bolsistas por meio do PROUNI e alunos que tenham aderido ao FIES, desde que tais condições estejam devidamente efetivadas e consolidadas no ato de inscrição do participante no presente programa.
- 3.3. Esta promoção é válida apenas para alunos matriculados dentro do período especificado na campanha. Alunos matriculados fora desse prazo, incluindo os matriculados em processos seletivos anteriores, não são elegíveis para participar.
- 3.4. O descumprimento de qualquer uma das condições previstas neste regulamento invalida automaticamente a possibilidade de participação na campanha de que trata este instrumento.

4. Inscrições

- 4.1. Para participar desta promoção, os interessados devem realizar o cadastro no link fornecido inserir todas as informações solicitadas até que o sistema confirme a finalização do processo de inscrição. Após essa etapa, é necessário também fazer a inscrição no processo seletivo no site (<https://vestibular.unasp.br/>), selecionar o curso desejado e seguir todas as etapas, incluindo o preenchimento completo dos dados até a matrícula. A ausência de qualquer uma dessas etapas resultará na invalidação da

participação na campanha.

5. Crédito

- 5.1. Cumpridos todos os requisitos, o aluno ingressante receberá o desconto através do sistema, onde o valor deverá estar ajustado para o pagamento das parcelas.
- 5.2. O desconto aplica-se exclusivamente ao curso escolhido no ato da matrícula, **não sendo transferível** para outro curso ou modalidade.
- 5.3. O valor do desconto será calculado sobre o valor total do curso, subtraindo-se a porcentagem do desconto concedido.
- 5.4. O desconto será aplicado exclusivamente nas mensalidades do curso em que o aluno estiver matriculado, não podendo ser utilizado de outra forma. Sendo cancelado caso o aluno tranque ou cancele o curso.

6. Disposições gerais

- 6.1. A participação nesta promoção implica no total conhecimento e aceitação deste regulamento.
- 6.2. A presente oferta poderá ser suspensa ou encerrada, a critério exclusivo do UNASP, sem prévio aviso.
- 6.3. O desconto previsto nesta promoção perde sua validade em caso de **impontualidade** em qualquer pagamento de mensalidade, conforme data lançada no respectivo boleto.
- 6.4. Em caso de reprovação durante o curso de graduação, o aluno beneficiado por essa promoção perderá o desconto na disciplina reprovada.
- 6.5. O UNASP não se responsabiliza por inscrições feitas a partir de dados ou informações incorretas, incompletas ou prestadas indevidamente, ou pela falta de entendimento do interessado a respeito das informações solicitadas, bem como por erros técnicos no envio dos dados.
- 6.6. Além dos casos já previstos, os beneficiários perderão o direito ao

desconto se: (I) desrespeitarem os termos deste regulamento; (II) apresentarem documentos ou informações falsas; ou (III) utilizarem meios ilícitos para obter as vantagens do regulamento.

- 6.7. Serão excluídos da promoção participantes que cometerem fraude, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- 6.8. Ao participar, os alunos concordam em ceder, gratuitamente, os direitos de uso de sua voz, nome e imagem para o UNASP em mídia ou peças publicitárias.
- 6.9. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela diretoria do UNASP, com base na legislação vigente e na equidade, sem possibilidade de recurso ou contestação.
- 6.10. Qualquer desconto ou crédito promocional é um benefício destinado exclusivamente a seu beneficiário, conforme consta nos termos deste regulamento, sendo sua **utilização pessoal e intransferível**, estando vedada também a sua troca por qualquer outro benefício não previsto neste regulamento, tal como dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira.
- 6.11. O desconto desta campanha **promocional não é cumulativo** com outros descontos, como acordos comerciais, convênios, ou bolsas de estudo oferecidas pelo UNASP, ou pelo governo. O participante deve optar entre esta promoção ou outras condições comerciais oferecidas pelo UNASP, desde que atenda aos requisitos de cada regulamento.
- 6.12. A presente ação promocional não envolve qualquer modalidade de sorte, “não” estando, destarte, sujeita à autorização prévia, nos termos da Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72 e Portaria 184/2006.5.8.
- 6.13. Para fins de apuração do valor promocional mencionado neste regulamento, considerar-se-á como base de cálculo o valor líquido a ser pago, deduzindo-se descontos oriundos de acordos comerciais, convênios, bolsas de estudo oferecidas pela IES, pelo governo federal ou qualquer outra entidade governamental.
- 6.14. O valor promocional é aplicável à modalidade presencial dos cursos de graduação do UNASP. Haverá acréscimos para alunos

que optarem pelo regime de pensionato.

6.15. As condições dispostas neste regulamento são válidas exclusivamente para a campanha que ocorrerá no período de **14 de abril de 2025 a 25 de agosto de 2025**, para a modalidade presencial.

6.16. Elege-se o foro central da comarca de Artur Nogueira/SP para resolver quaisquer questões relacionadas a este regulamento.

Engenheiro Coelho, 14 de abril de 2025.

INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'C' followed by a series of loops and a trailing line.

Claudio Valdir Knoener

Vice-Reitor Administrativo do UNASP